



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 2023

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL “VINI JR” DE COMBATE AO RACISMO NOS ESTÁDIOS E NAS ARENAS ESPORTIVAS DA CIDADE DE SANTOS;

Art. 1º A Política Municipal de Combate ao Racismo nos estádios e arenas esportivas situadas no Município de Santos - “Lei Vini Jr.”, será instituída em consonância com as seguintes diretrizes:

I - o crime de racismo não pode ser tratado com indiferença pelas autoridades e pelos responsáveis legais das entidades organizadoras de competições esportivas e eventos culturais;

II - imposição de medidas efetivas integrantes de protocolo de combate ao racismo pelas autoridades e pelos responsáveis legais das entidades organizadoras de competições esportivas;

III - realização de campanhas educativas e informativas de combate ao racismo nos períodos de intervalo ou que antecedem os eventos esportivos ou culturais, preferencialmente veiculadas por meios de grande alcance, tais como telões, alto falantes, murais, telas, panfletos e outdoors;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

IV - a instrução e capacitação dos funcionários e prestadores de serviços sobre as condutas combatidas por esta Lei;

V - a criação e ampla divulgação de medidas de acolhimento e auxílio disponibilizados ao denunciante vítima da conduta combatida por esta Lei.

Art. 2º São ações da Política Municipal de Combate ao Racismo nos estádios:

I - prisão em flagrante em caso de prática de crime de racismo;

II - interrupção parcial ou total da partida em andamento em caso de prática de crime de racismo, medida a ser tomada pelo organizador do evento esportivo ou o delegado da partida que comunicará ao árbitro a decisão de interrupção da partida;

III - adoção de medidas e procedimentos para identificação dos agentes do crime de racismo;

IV - suspensão de alvará de funcionamento de estádios e arenas esportivas, cujos dirigentes apresentarem conduta conivente com manifestações de racismo.

Art. 3º Fica criado o Protocolo de Combate ao Racismo a ser implantado em consonância com os procedimentos a seguir elencados.

§ 1º A autoridade presente no estádio que tomar conhecimento de crime de racismo ou injúria racial deverá informar:

a) ao plantão do Juízo competente e ao Ministério Público;

b) ao organizador do evento esportivo;

c) ao delegado da partida, quando houver; e

d) solicitar a presença da autoridade policial competente para prisão em flagrante delito por crime de racismo ou injúria racial.

§ 2º Em caso de negativa de efetivação da prisão, deverá encaminhar a vítima ou vítimas para elaboração de o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

competente, com comunicados ao Ministério Público e Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 20 de junho de 2023.

DÉBORA CAMILO

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto é transformar os estádios e demais arenas esportivas da cidade em espaços acolhedores para toda a comunidade esportiva, combatendo o racismo ainda tão presente nesses espaços.

Os casos de racismo em estádios de futebol ganharam ampla repercussão a partir da denúncia feita pelo goleiro "Aranha" sobre os insultos que sofreu durante uma partida no Estado do Rio Grande do Sul em 2014. Vinícius Júnior, um jovem de 22 anos e oriundo da periferia de São Gonçalo, se tornou uma figura pública notável ao se destacar como um dos jogadores de futebol mais conhecidos do país e do mundo, atuando pelo Flamengo, pela Seleção Brasileira e pelo Real Madrid. Recentemente, ele foi alvo de manifestações de racismo flagrantes durante partidas de futebol realizadas na Espanha, o que o transformou em um símbolo de resistência e reforçou a necessidade de implementar uma política de combate ao racismo nos estádios e arenas esportivas.

Através da política intitulada "Vini Jr. de Combate ao Racismo", esta proposta visa enfrentar o racismo nos estádios e arenas esportivas por meio de medidas concretas de combate ao racismo, como a criação de um "Protocolo de Combate ao Racismo", que estabelecerá a obrigação das autoridades esportivas responsáveis pelos eventos seguirem um conjunto de diretrizes que impedirão a convivência do poder público com práticas racistas.

Essas são as razões apresentadas neste projeto, que submeto à consideração dos meus colegas para que seja aprovada a adoção da política nele contida. O objetivo é evitar a convivência da cidade de Santos com ataques racistas e



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

estabelecer um protocolo que garanta espaços acolhedores para toda a comunidade esportiva presente nos estádios e arenas esportivas.

Santos, 20 de junho de 2023.

DÉBORA CAMILO

Vereadora